Resolução nº : 3417/99
Protocolo nº : 20958/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : EDÉSIO DE SOUZA CAMBUI
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 458/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2565/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA